



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 200, 4º andar, sala 410, Edifício Libertas - Belo Horizonte - MG
CEP 30170-000-Telefone (31) 3248-4230 – email: cemed.natjus@tjmg.jus.br

RESPOSTA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DA REQUISIÇÃO

SOLICITANTE: MM. Juiz de Direito Dr. Vinícius da Silva Pereira

PROCESSO Nº.: 00333330220178130327

SECRETARIA: Jesp Cível

COMARCA: Itambacuri

I – DADOS COMPLEMENTARES À REQUISIÇÃO:

REQUERENTE: A.M.S

IDADE INFORMADA: 56 anos

PEDIDO DA AÇÃO: Medicamento – Mexitil® (mexiletina)

DOENÇA(S) INFORMADA(S): B57.2 (Doença de Chagas (crônica) com comprometimento cardíaco, I10 Hipertensão essencial (primária), I48 “Flutter” e Fibrilação atrial, G45 acidentes vasculares cerebrais isquêmicos transitórios e síndromes correlatas.

FINALIDADE/INDICAÇÃO: Como terapêutica substitutiva à opção terapêutica disponível na rede pública

REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL: CRMMG - 22986

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 2017 00093

II – PERGUNTAS DO JUÍZO:

Narra a inicial que o requerente é portador de cardiopatia grave (CID B57.2, I10 e I48, com patologia recente de CID G 45), necessitando fazer uso regular do medicamento MEXITL 200mg. Nesse sentido, gostaria de informações sobre o que é a doença acometida ao requerente; qual a profilaxia adequada. Por quem é fornecido o medicamento acima mencionado e se ele pode ser substituído por genérico ou outro de mesmo efeito, bem como o respectivo valor de mercado.

III – CONSIDERAÇÕES/RESPOSTAS:

Conforme elementos apresentados consta que o requerente apresenta quadro de Cardiopatia chagásica crônica, que evoluiu com dilatação das



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 200, 4º andar, sala 410, Edifício Libertas - Belo Horizonte - MG
CEP 30170-000-Telefone (31) 3248-4230 – email: cemed.natjus@tjmg.jus.br

quatro câmaras com comprometimento funcional sistólico, gerando insuficiência cardíaca grave, além de distúrbio do ritmo cardíaco. Requerente em uso de Amiodarona, obtendo mal controle, tem desfibrilador implantado desde 07/2017. Há solicitação de substituição da Amiodarona pelo Mexitil®, na tentativa de obter melhor controle das arritmias.

A Amiodarona é antiarrítmico protocolar disponível no SUS, usado preferencialmente em pacientes que possuem disfunção ventricular.

Cardiopatía chagásica

“A Taquicardia Ventricular sustentada é o principal mecanismo de morte súbita na cardiopatía chagásica crônica. A maioria das taquicardias ventriculares sustentadas é monomórfica e origina-se na região ínfero-látero basal do ventrículo esquerdo, conferindo a esta arritmia o padrão eletrocardiográfico de bloqueio de ramo direito. Em cerca de 45% dos casos, o circuito prevalente mais comum tem sido observado na região epicárdica, ao contrário da miocardiopatía isquêmica, cujo circuito das taquicardia ventriculares sustentadas geralmente é endocárdico.

Amiodarona é o antiarrítmico mais efetivo e utilizado em pacientes com doença de Chagas, principalmente naqueles pacientes com TV e disfunção ventricular que não tem indicação ou não tem acesso ao CDI. Mesmo nos pacientes com CDI, a amiodarona, isolada ou associada ao betabloqueador, tem sido útil na redução de choques apropriados na evolução.”(3)

O medicamento requerido Mexitil® é um antiarrítmico, que não possui registro na ANVISA, desta forma, não está incluído na RENAME, não é fornecido pelo SUS.

IV – REFERÊNCIAS:

- 1) RENAME 2017
- 2) Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia, Pocket book 2016.
- 3) Quais as medicações antiarrítmicas indicadas para o tratamento da taquicardia ventricular no paciente com cardiopatía estrutural. Revista da



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 200, 4º andar, sala 410, Edifício Libertas - Belo Horizonte - MG
CEP 30170-000-Telefone (31) 3248-4230 – email: cemed.natjus@tjmg.jus.br

Sociedade de Cardiologia do Estado de São Paulo, Volume 25 • Nº 4 •

Outubro/Dezembro 2015, disponível em:

<http://www.socesp.org.br/upload/revista/2015/REVISTA-SOCESP-V25-N4.pdf>

V – DATA:

21/11/2017 NATJUS - TJMG